

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 323, de 26 de Fevereiro de 1955.

Autoriza construção de uma ponte.

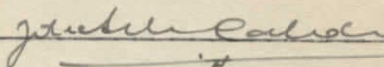
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a construir uma ponte sôbre o "Córrego do Tomaz", distrito de Farias, mediante orçamento, podendo despende até a importância de Cr\$ 4.920,00.

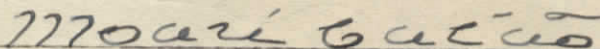
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário